



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE PREFEITURA NAVAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2023

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NUP 62455.006440/2023-84

LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

- Lei nº 12.527/ 2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos;
- Instrução Normativa nº 05/2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – Dispõe sobre pesquisa de preços;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 – Dispõe sobre a dispensa eletrônica; e
- Orientação Normativa AGU nº 69/2021 – Dispensa manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor.

Objeto: Recarga de extintores do Comando do 8º Distrito Naval

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Necessidade de recarga de extintores do Comando do 8º Distrito Naval.

2 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA OM

- 2.1.** A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico Organizacional 2022 -2023.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O material será retirado no Comando do 8º Distrito Naval, situado na Rua Estado de Israel, 776, Vila Clementino, SP-SP, CEP 04022-002, e entregue no mesmo endereço após a realização do serviço.
- 3.2.** O serviço deverá ser realizado de forma única.
- 3.3.** A contratada deve ser do ramo do objeto e estar em dia com as obrigações fiscais.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1. A estimativa de recarga de 64 extintores conforme tabela abaixo:

26	Recarga Ext. AP 10L
10	Recarga Ext. PQS 4KG
2	Recarga Ext. PQS 6KG
1	Recarga Ext. PQS 12Kg.
1	Recarga Ext. PQS 20Kg.
1	Recarga Ext. PQS 70Kg.
2	Recarga Ext. CO2 4Kg.
16	Recarga Ext. CO2 6Kg.
1	Recarga Ext. CO2 50Kg.
3	Recarga Ext. PQS 4Kg. ABC
1	Recarga Ext. PQS 20Kg. ABC

5 LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Verificou-se, através de levantamento de mercado, a existência de empresas fornecedoras deste tipo de serviço na Cidade de São Paulo.

6 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Referência utilizada: Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6.2. Parâmetro utilizado: Foi utilizado, o inciso IV (direta com fornecedores) do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.3. Justificativa de parâmetros utilizados: Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais). Quanto a pesquisa de contratações similares, foi realizada por meio do sítio portal das transparências, através do link <https://portal.datatransparencia.gov.br/busca?termo=Recarga%20de%20extintores>. Verificou-se que a compra mais recente registrada ocorreu em outras localidades, além disso, as dimensões da contratações registradas não cumprem com as especificações que estão sendo solicitadas para o referido processo, podendo ocasionar distorção do valor estimado. Dessa forma, foi realizada a pesquisa de preços direta com fornecedores especificados abaixo:

Fornecedor 1

A.S.O EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ 22.708.070/0001-31

Valor: R\$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais)

Forma utilizada para obtenção: Pesquisa com empresas especializadas.

Fornecedor 2

COMERCIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTINTORES LTDA

CNPJ 11.040.544/0001-01

Valor: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)

Forma utilizada para obtenção: Pesquisa com empresas especializadas.

Fornecedor 3

FAGT COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 12.139.894/0001-84

Valor: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)

Forma utilizada para obtenção: Pesquisa com empresas especializadas.

Forma utilizada para obtenção: Pesquisa no painel de Preços.

6.4. Metodologia utilizada para obtenção do preço referencial: Menor preço das cotações.

6.5. Justificativa de metodologia utilizada: A utilização do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços está prevista no art. 6º da IN SEGES nº 11/2022 e incidiu sobre o conjunto de preços coletados, oriundos dos parâmetros acima descritos, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Necessidade de contratação do serviço de recarga dos extintores do Comando do 8º Distrito Naval, trata-se de 64 extintores de cargas de 4 a 70kg e agentes extintores A, B, C.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se enquadra, visto que no caso em tela, o objeto é composto por um único item, não é necessário o parcelamento da solução.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Os benefícios diretos almejados com a contratação do serviço é:

9.2. Ter os materiais necessários em caso de Incêndio no COM8DN.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente do Com8ºDN.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a referida contratação.

12 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, por meio de dispensa eletrônica, enquadrada no inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/2021, em razão do valor estimado de R\$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais).

13 IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

ROBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS Capatão-Tenente (AA) Encarregado da Divisão de Prefeitura Naval	WELVIS EMIDIO JUNIOR CB MR Fiel de Cav
---	---

14 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ROBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS Capatão-Tenente (AA) Encarregado da Divisão de Prefeitura Naval	WELVIS EMIDIO JUNIOR CB MR Fiel de Cav
---	--

15 ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considera-se necessária a contratação do objeto em lide, com vistas às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado, que subsidiaram a elaboração deste estudo.

Em vista disso e de acordo com o previsto no inciso II do Art. 14, do Decreto nº 10.024/2019 c/c o inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021, **APROVO** o referido instrumento.

ISAAC CORDEIRO NOGUEIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas